



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.035, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.173, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM CLAIR LUIS MENIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 3.173, de 13 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Clair Luis Menin, para a locação de imóvel situado na Av. Sarandi, nº. 915, casa, Rondinha/RS para o atendimento as ações Socioassistenciais, de pessoas que se encontram em situação de rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto ora encaminhado visa obter a revogação da Lei Municipal nº. 3.173, de 13 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Clair Luis Menin.

A Lei Municipal é específica para o atendimento as ações Socioassistenciais, para pessoas que se encontram em situação de rua, mas pela ocorrência de fatos supervenientes que impedem a concessão do benefício ao morador de rua, revoga-se a Lei Municipal.

Outrossim, será efetuado o pagamento apenas dos dias utilizados pela locação.

Em face do exposto roga-se aos senhores vereadores aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal